



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

Terça-feira • 11 de Novembro de 2025 • Ano XXI • Nº 2691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO,
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Araújo Pinho, 19, Praça JJ Seabra, Centro - Ilhéus - BA, neste ato representada por seu presidente, Exmo. Sr. Vereador César Porto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2024 e a homologação do resultado definitivo do concurso público promovido pelo Poder Legislativo Municipal, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a iminente necessidade identificada no âmbito da Câmara Legislativa de Ilhéus, relativa ao provimento dos cargos em comento, em razão do aumento das demandas, cujo atendimento eficiente depende da adequada estrutura de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data de publicação desta Portaria, os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, para os cargos de provimento efetivo, conforme relação abaixo:

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
01	Nº INSCRIÇÃO	NOME
	000622001154	BRUNA VIEIRA RODRIGUES

ANALISTA JURÍDICO		
01	Nº INSCRIÇÃO	NOME
	000622007288	ADELIA FERNANDA SANTANA SOUZA OLIVEIRA

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		
01	Nº INSCRIÇÃO	NOME
	000622007205	DEBORA ALMEIDA PAIXÃO

Art. 2º O cronograma para apresentação de documentos, exames e demais atos pertinentes à posse estará descrito no Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial em ato subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, em 11 de novembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR PORTO RIBEIRO

Presidente Câmara Municipal de Ilhéus.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

**PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – EDITAL Nº
001/2024.**

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001 de 2024, homologação publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados dentro do número de vagas e nomeados por meio da Portaria nº 02 de 11 de novembro de 2025, no referido certame, para o provimento dos cargos efetivos, para comparecerem aos eventos conforme calendário a seguir:

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
01	Nº INSCRIÇÃO	NOME
	000622001154	BRUNA VIEIRA RODRIGUES

ANALISTA JURÍDICO		
01	Nº INSCRIÇÃO	NOME
	000622007288	ADELIA FERNANDA SANTANA SOUZA OLIVEIRA

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		
01	Nº INSCRIÇÃO	NOME
	000622007205	DEBORA ALMEIDA PAIXÃO

Cláusula 1ª – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira) à Câmara Municipal de Ilhéus (sede administrativa), situada na Rua Tobias Barreto, nº 210, Cidade Nova, Ilhéus BA, CEP 45652-170, das 09 horas às 18

horas, setor de Recursos Humanos, para a entrega dos documentos, munidos de fotocópias legíveis e documentos originais:

- a) 01 Foto 3x4
- b) Documento de Identificação (RG, CNH, Registro em órgão de classe)
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física
- d) Carteira de Trabalho – frente, verso e nº PIS/PASEP
- e) Comprovante de Escolaridade – diploma da habilitação para o cargo
- f) Comprovante de Residência (atual)
- g) Título de Eleitor (frente e verso)
- h) Certidão de Quitação Eleitoral
- i) Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (para candidatos do sexo masculino)
- j) Certidão de Antecedentes, emitida pelo órgão de segurança pública estadual e federal
- k) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º grau da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Fórum)
- l) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- n) Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável – RG e CPF do cônjuge
- o) RG e CPF dos dependentes
- p) Registro no Conselho da respectiva categoria – com comprovante de anuidade do ano
- q) Curso específico quando exigido no edital, comprovado por diploma

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (MODELOS ANEXOS)

- a) Declaração de Bens
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Cargo

Cláusula 2ª – No dia 1º de dezembro de 2025 (segunda-feira), os candidatos deverão comparecer à Câmara Municipal de Ilhéus (sede administrativa), situada na Rua Tobias Barreto, nº 210, Cidade Nova, Ilhéus BA, CEP 45652-170, setor de Recursos Humanos, às 09 horas, para entrega dos exames pré-admissionais e, na sequência, realização de laudo médico, feito por médico do trabalho designado pela Câmara Municipal, em local e horário comunicados por meio do RH, não sendo admitida remarcação.

EXAMES PRÉ – ADMISSIONAIS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Hemograma completo
- b) Colesterol HDL
- c) Colesterol LDL
- d) Colesterol Total
- e) Creatinina
- f) Fosfatase Alcalina
- g) Glicemia
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH
- i) Parasitológico de Fezes
- j) Raio X de Tórax PA
- k) Sumário de Urina
- l) TGO
- m) TGP
- n) Triglicerídeos
- o) Ureia
- p) VDRL

Cláusula 3ª – A Comissão de Concurso disporá do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de encerramento do período de entrega de documentos, para proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos e do respectivo laudo médico.

Cláusula 4ª – Concluída a análise mencionada, será publicada no Diário Oficial, em até 24 (vinte e quatro) horas, a relação nominal dos candidatos habilitados e a indicação, quando for o caso, dos documentos ou laudos considerados insuficientes.

Cláusula 5ª – Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados preliminares, para apresentarem recurso administrativo fundamentado.

Cláusula 6ª – A Comissão de Concurso disporá de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os recursos interpostos e publicar no Diário Oficial a decisão final.

Cláusula 7ª – Recebida a decisão final, será publicada no Diário Oficial a lista definitiva de classificação dos candidatos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cláusula 8ª – Concluída a publicação da lista definitiva, será publicada no Diário Oficial em até 48 (quarenta e oito) horas a convocação para posse, indicando data, horário e documentos exigidos.

Cláusula 9ª – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na renúncia à vaga e na convocação do próximo candidato classificado.

Cláusula 10ª – O atendimento obedecerá à ordem de chegada dos candidatos aprovados.

Cláusula 11ª – O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 12ª – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos exigidos neste edital e seus anexos.

Cláusula 13ª – A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso público.

Cláusula 14ª - Caso a data prevista para comparecimento, entrega de documentos, exames, publicação em Diário Oficial ou realização de quaisquer etapas do processo admissional coincida com feriado municipal, estadual ou nacional, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo aos direitos do candidato.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, em 11 de novembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR PORTO RIBEIRO

Presidente Câmara Municipal de Ilhéus.

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado à _____, nº _____, Bairro
_____, em _____, declaro para os devidos fins que até a
presente data não possuo bens a declarar. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ilhéus/BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, residente e
domiciliado à _____, nº _____, Bairro
_____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu
patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de
que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Ilhéus/BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado da
_____, DECLARO, para fins de posse no cargo de
_____, junto à Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia,
que:

1. Não exerço atualmente qualquer outro cargo, emprego ou função pública, na Administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que seja incompatível com o cargo ora assumido;
2. Não percebo proventos de aposentadoria, que sejam incompatíveis com o cargo para o qual fui nomeado(a);
3. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Ilhéus qualquer alteração posterior que implique acumulação de cargos ou proventos, sujeitando-me, desde já, às penalidades previstas na legislação vigente, inclusive à instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal aplicável;
4. Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, além das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ilhéus/BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante